

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros – Parte III
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações; definição de prioridades de ação; determinação da estrutura de coordenação para cada uma das áreas de intervenção.
Data de produção:	28 de setembro de 2012
Data da última atualização:	16 de maio de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa – Desenvolvimento e Ambiente Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do território
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Município de Macedo de Cavaleiros:	Eng.º Paulo Silva Gabinete Técnico Florestal
Código de documento:	052
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051040501
Nome do ficheiro digital:	PME_MC_P3_VF



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
2	LOGÍSTICA	10
2.1	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	11
2.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	15
3	COMUNICAÇÕES	22
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	27
4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	27
4.2	GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO	30
4.3	INFORMAÇÃO PÚBLICA	32
5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	37
6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	41
7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	44
8	SOCORRO E SALVAMENTO	47
9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	50
10	PROTOCOLOS	54



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)	9
Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	14
Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio social).....	19
Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio social).....	21
Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)	23
Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações)	29
Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação às entidades intervenientes).....	32
Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação pública).....	33
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação).....	40
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública).....	43
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)	46
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)	49
Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários).....	53

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes.....	5
Quadro 2 – Administração de meios e recursos	7
Quadro 3 – Responsabilização das prioridades de ação da administração de meios e recursos.....	8
Quadro 4 – Apoio logístico às forças de intervenção	11
Quadro 5 – Funções logísticas.....	11
Quadro 6 - Responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção.....	12
Quadro 7 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)	12
Quadro 8 – Apoio logístico às populações	15
Quadro 9 - Responsabilização das entidades no apoio social às populações	16
Quadro 10 – Instruções específicas (apoio social).....	18
Quadro 11 – Apoio psicológico às populações.....	20
Quadro 12 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio psicológico)	20
Quadro 13 – Instruções específicas (apoio psicológico).....	20
Quadro 14 – Comunicações.....	22
Quadro 15 - Rede distrital com canais de frequência a utilizar.....	24



Quadro 16 – Indicativos municipais da rede de rádio.....	25
Quadro 17 – Canais da Rede Operacional dos Bombeiros (Distrito de Bragança)	26
Quadro 18 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	27
Quadro 19 – Transmissão de informações ao PCO.....	28
Quadro 20 – Gestão da informação às entidades intervenientes do plano.....	30
Quadro 21 – Gestão da informação pública.....	32
Quadro 22 – Difusão do aviso às populações.....	35
Quadro 23 – Procedimentos de evacuação.....	37
Quadro 24 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações.....	38
Quadro 25 – Prioridades de ação e entidades intervenientes (manutenção da ordem pública).....	41
Quadro 26 – Prioridades de ação e entidades intervenientes (serviços médicos e transporte de vítimas) .	44
Quadro 27 – Prioridades de ação, entidades intervenientes e instruções específicas (socorro e salvamento)	47
Quadro 28 – Grau de gravidade das ocorrências	48
Quadro 29 – Serviços mortuários	50

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Zonas de receção de reforços.....	15
Mapa 2 – Zonas de concentração e de alojamento temporário da população no concelho de Macedo de Cavaleiros.....	17
Mapa 3 – Zonas de reunião e irradiação	39
Mapa 4 – Localização das instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil	42
Mapa 5 – Postos de triagem	45
Mapa 6 - Local de reunião de vítimas mortais.....	52



A Parte III do PMEPCMC está vocacionada para apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações. No quadro seguinte identificam-se as nove áreas de intervenção e as entidades intervenientes em cada uma das áreas:

Quadro 1 – Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes

ÁREAS DE INTERVENÇÃO		ENTIDADES INTERVENIENTES	
		ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES APOIO EVENTUAL
Administração de meios e recursos		Câmara Municipal; Agentes de proteção civil	Entidades e organismos de apoio; fornecedores de equipamentos e outros bens materiais necessários; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros; CDOS - Bragança
Logística	Apoio às forças de intervenção	AHBV; IPSS's; Câmara Municipal; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro de Saúde; Gabinete Médico-Legal de Bragança	Agrupamento de escolas; Postos de combustíveis; EDP;PT; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; Transportadoras locais; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros
	Apoio às populações	Serviços de Segurança Social; AHBV; Juntas de Freguesia; Câmara Municipal; Transportadoras locais; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro de Saúde; INEM	Agrupamentos de escolas; IPSS's; Corpo de Bombeiros; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros; Entidades que possuam psicólogos; CVP – Delegação de Bragança
Comunicações		Comandante das Operações de Socorro	PCO; ANACOM; CDOS – Bragança; Forças de Segurança; Corpo de Bombeiros; INEM; Radioamadores
Gestão da informação	Entre as entidades atuantes nas operações	Posto de Comando Operacional; Câmara Municipal	Restantes entidades atuantes nas operações
	Às entidades intervenientes do plano	SMPC; Adjunto para a ligação com outras entidades; Posto de Comando Operacional	Restantes entidades intervenientes do plano
	Informação pública	Câmara Municipal; PCO; Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Órgãos de Comunicação Social	Juntas de Freguesia; Corpo Nacional de Escutas (CNE) - Agrupamentos de Macedo de Cavaleiros
Procedimentos de evacuação		Forças de Segurança; Corpo de Bombeiros	Transportadoras locais; Juntas de Freguesia; Câmara Municipal
Manutenção da ordem pública		Forças de Segurança	Empresas de Segurança Privadas
Serviços médicos e transporte de vítimas		INEM; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; Centro de Saúde; Corpo de Bombeiros	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Socorro e salvamento		Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança	CVP – Delegação de Bragança; Outras entidades e organizações de apoio
Serviços mortuários		Forças de Segurança; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico-Legal de Bragança	Corpo de Bombeiros; MP; PJ; IRN e SEF



Cada uma das áreas de intervenção apresenta uma estrutura própria de coordenação e prioridades de ação diferenciadas, sendo ativadas, individualmente, em função de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes foram identificadas, para cada uma das áreas de intervenção, as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCMC. Assim, os procedimentos, instruções de coordenação e prioridades de ação específicos desta área de intervenção são os seguintes:

Quadro 2 – Administração de meios e recursos

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS		
COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; Agentes de proteção civil do município de Macedo de Cavaleiros	Entidades e organismos de apoio do município de Macedo de Cavaleiros; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros; CDOS de Bragança
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Responsabilidade da gestão financeira e de custos; – Supervisão das negociações contratuais; – Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento; – Gestão dos processos de seguro; – Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – Atualização permanente do inventário de equipamentos, artigos e materiais necessários à prossecução das operações de emergência de proteção civil: equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas ou material de mortuária (deve ser preenchida uma ficha de requisição); – Garantir o contacto permanente com as entidades responsáveis pelos meios e recursos identificados; – Proceder à aquisição de bens e serviços, requisitados pela CMPC; – Gerir, através de conta específica, os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil. 		

A execução das diferentes prioridades de ação para esta área de intervenção está sob a responsabilidade de diferentes entidades, conforme exposto no Quadro 3:



Quadro 3 – Responsabilização das prioridades de ação da administração de meios e recursos

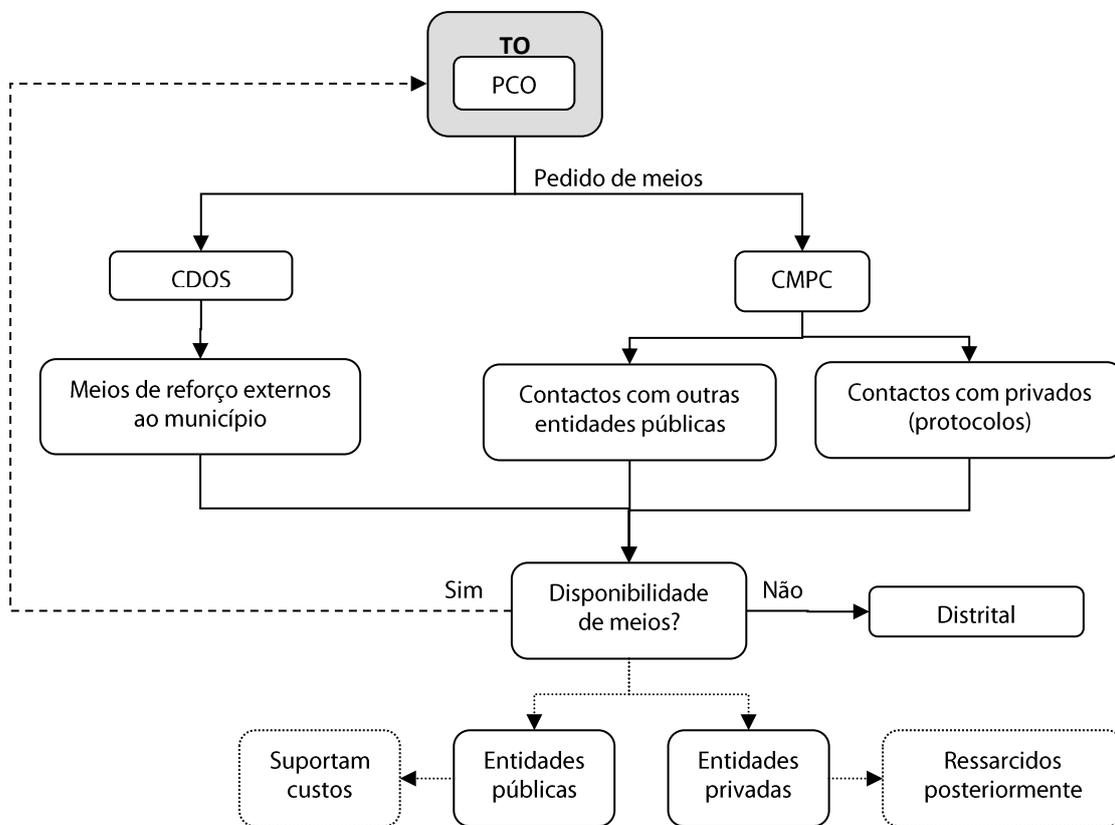
GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS	
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	
<ul style="list-style-type: none"> – Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nas operações de proteção civil nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal; – As despesas realizadas em ações de proteção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos; – O dinheiro proveniente de donativos com destino às operações de emergência é administrado pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência a ser criada, sendo que esta conta apenas poderá ser acionada, para fazer face a situações de acidente grave ou catástrofe e suportará as despesas das pessoas atingidas por acidente grave ou catástrofe quando os respetivos danos não sejam cobertos por quaisquer outras entidades públicas ao abrigo de regimes específicos, ou por outras entidades privadas; – A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC. 	
GESTÃO DO PESSOAL EMPENHADO	
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	
<ul style="list-style-type: none"> – A mobilização do pessoal pertencente a entidades/organismos públicos seria efetuada em conformidade com a legislação em vigor (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro - Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas), mediante requisição emitida pelo Presidente da Câmara, de acordo com as necessidades de recursos humanos identificadas e, conforme proposto pelo Comandante Operacional Municipal (COM); – A mobilização do pessoal pertencente a outras entidades/organismos será realizada mediante solicitação da CMPC aos mesmos; – Relativamente ao pessoal voluntário que possa apoiar as operações da proteção civil, estes serão coordenados pelo SMPC de Macedo de Cavaleiros. 	
SUPERVISÃO DAS NEGOCIAÇÕES CONTRATUAIS E GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURO	
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	
<ul style="list-style-type: none"> – Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros 	
GESTÃO DOS TEMPOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E EQUIPAMENTOS	
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	
<ul style="list-style-type: none"> – Célula de planeamento / agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano 	
MANUTENÇÃO DOS CONTACTOS COM AS ENTIDADES POSSUIDORAS DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	
SMPC	
<ul style="list-style-type: none"> – A dimensão e complexidade de determinados acidentes graves ou catástrofes, pode levar a que seja ultrapassada a capacidade de resposta dos meios disponibilizados pela autoridade política de proteção civil. Neste sentido importa salvaguardar a disponibilidade de outros equipamentos, artigos e materiais pertencentes a entidades privadas. – Importa assim, efetuar e manter contactos com entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil, nomeadamente os seguintes: – Equipamentos de energia e iluminação; – Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; – Material de alojamento precário; – Agasalhos e vestuário; 	



- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- Material de mortuária.
- De realçar, que no momento da requisição dos equipamentos deve ser preenchida uma ficha de requisição.

No esquema seguinte encontram-se evidenciados os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da administração de meios e recursos:

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)





2 LOGÍSTICA

O planeamento logístico assume uma elevada importância nas operações de proteção civil, pois é uma atividade que pode condicionar todo o funcionamento das operações de socorro e que exige uma resposta rápida e flexível. Como tal exige que a sua preparação seja realizada atempadamente, prevenindo futuras situações de acidente grave ou catástrofe.

As necessidades logísticas diferenciam-se em apoio prestado às forças de intervenção e em apoio prestado à população. No que se refere ao apoio prestado às forças de intervenção incluem-se as necessidades logísticas prestadas aos agentes de proteção civil, bem como às várias entidades e organismos intervenientes, de modo a que estes possam executar as missões atribuídas anteriormente, garantindo a reposição da normalidade com a maior brevidade possível. Quanto ao apoio a prestar à população importa definir a forma de auxílio àqueles cujo acesso imediato aos bens essenciais se encontre inviabilizado.

Contudo, para que este processo seja executado corretamente numa situação de acidente grave ou catástrofe, é necessária uma preparação prévia, nomeadamente:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

O cumprimento destas ações na fase de preparação é essencial, dado que condicionará todo o processo logístico numa fase posterior.

Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe inicia-se a fase de resposta. Nesta fase é essencial que exista uma eficiente gestão do tempo, dado que as necessidades logísticas inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe requerem uma resposta célere e diferenciada em duas vertentes: apoio prestado às forças de intervenção e apoio prestado às populações. Nos pontos subsequentes é definido o modo como o apoio será prestado em cada uma das vertentes logísticas.



2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações.

Quadro 4 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO		
COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Célula de logística do PCO e COM	AHBV; IPSS's; Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros; Gabinete Médico-legal de Bragança	Agrupamento de escolas; Postos de combustíveis; EDP;PT; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; Transportadoras locais; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros

Neste sentido, devem ser asseguradas as seguintes funções logísticas:

Quadro 5 – Funções logísticas

FUNÇÕES LOGÍSTICAS	
Alimentação	Inclui a alimentação de todo o pessoal envolvido na operação.
Reabastecimento	Atividades cujo objetivo assenta no fornecimento de todos os artigos necessários para equipar, manter e fazer atuar os agentes de proteção civil.
Transporte	Atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações.
Manutenção	Atividades cujo objetivo é conservarem o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui.
Evacuação e Hospitalização	Atividades de carácter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes de forma a manter tais efetivos no mais alto nível.
Serviços Gerais	Atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores.
Descanso e higiene	Atividades onde se asseguram as condições de descanso e higiene dos operacionais.

Além destas que aqui foram referenciadas, devem ainda ser consideradas outras como a alimentação e o fornecimento de material sanitário e mortuário.

Os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio suportam as necessidades logísticas iniciais das operações, com exceção da alimentação e reabastecimento em água e combustível que fica a cargo do Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. Todavia, logo que seja necessário será ativada a área de intervenção logística, de modo a permitir uma melhor organização do apoio a prestar. Após a ativação da área de logística, o apoio a prestar às forças de intervenção fica sob a responsabilidade de várias entidades e organiza-se por necessidades logísticas, conforme apresentado no quadro seguinte:



Quadro 6 - Responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção

NECESSIDADE LOGÍSTICA	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Alimentação	COM	COM; Câmara Municipal; AHBV	IPSS's; Agrupamento de escolas; Restaurantes; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros
Reabastecimento	COM	COM; Câmara Municipal	Postos de combustíveis locais
Transporte	COM	COM; Câmara Municipal	Empresas de transportes coletivos
Manutenção	COM	COM; Câmara Municipal	EDP; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; EP; Operadoras de telecomunicações
Evacuação e Hospitalização	COM	COM; INEM; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; Centro de Saúde;	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Serviços Gerais	COM	COM; Câmara Municipal	Todas as entidades intervenientes nas operações
Material Sanitário	COM	COM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; ACES Alto Trás-os-Montes I - Nordeste	Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros
Material de Mortuária	COM	COM Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico-legal de Bragança	ACES Alto Trás-os-Montes I – Nordeste; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; Entidades fornecedoras de material
Descanso e higiene	COM	COM; Câmara Municipal	Todas as entidades intervenientes nas operações

No setor do apoio logístico às forças de intervenção existem algumas prioridades de ação e instruções específicas que devem ser consideradas, nomeadamente:

Quadro 7 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)

PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> – Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro; – Assegurar o fornecimento de bens e serviços (combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário); – Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções necessárias; – Promover a reparação de viaturas essenciais para a prossecução das operações de emergência.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Responsabilidade
<ul style="list-style-type: none"> – A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas; – A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; – Assegurar o reabastecimento, que abrange todas as atividades cujo objetivo é fornecer todos os



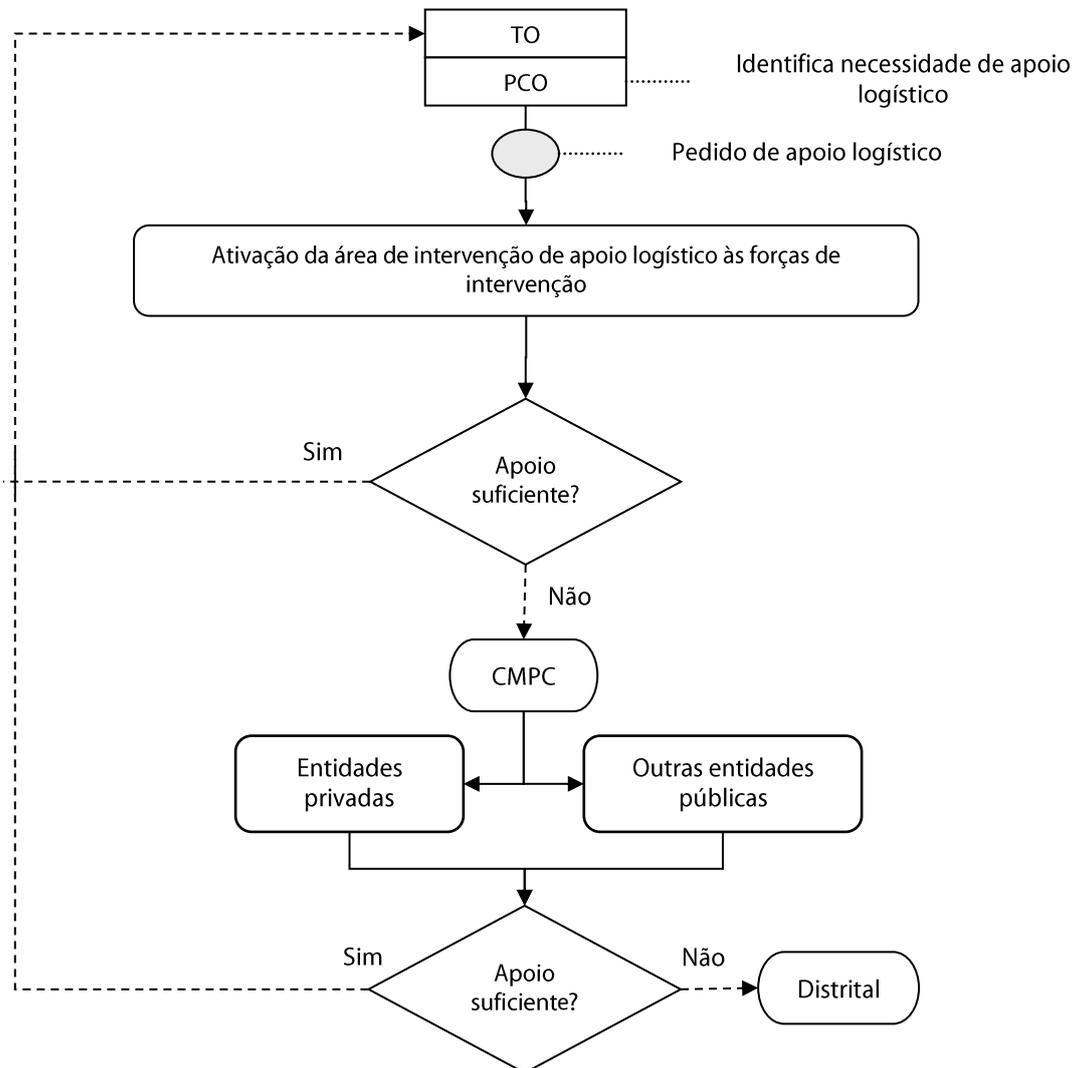
artigos necessários para equipar, manter e fazer atuar os Agentes de Proteção Civil;

- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;
- A manutenção e reparação de material ficará a cargo das respetivas entidades. As despesas excecionais serão liquidadas pela Câmara Municipal ou, no caso de acionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito. A manutenção inclui todas as atividades cujo objetivo é conservar o material em condições de operacionalidade e assegurar tal condição ao material que a não possui;
- Garantir a existência de transporte, que abrange o deslocamento do pessoal e do material, bem como a sua direção e a gestão do equipamento e instalações;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- Assegurar a evacuação e hospitalização, que abrange todas as atividades de caráter sanitário que visa a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes por forma a manter tais efetivos ao mais alto nível;
- O material sanitário é encargo das Entidades e Organismos Intervenientes. Poderão ser constituídos nos Hospitais, Centros de Saúde e instalações de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição;
- Deverão ainda, ser acautelados o fornecimento de serviços gerais, que abrange todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores (banhos, lavandaria, troca de fardamento, etc.);
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.

No que respeita à organização e modo de funcionamento do apoio logístico às forças de intervenção, devem ser adotados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)

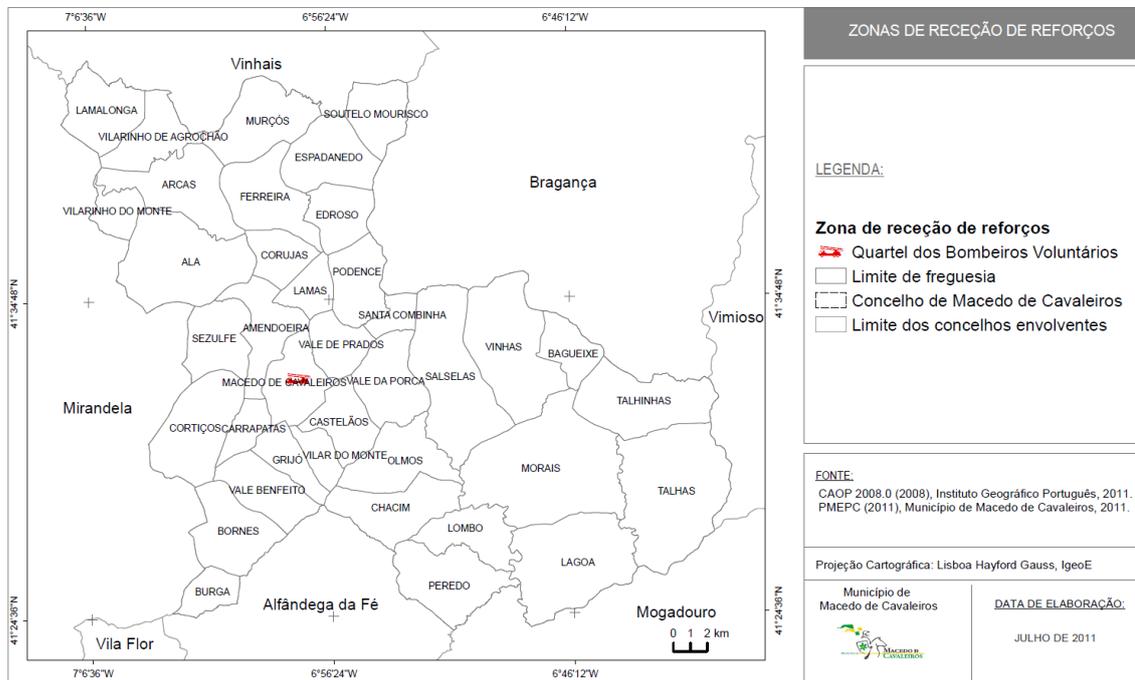


De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverão ser criadas zonas receção dos reforços e de concentração e reserva de meios, para as quais se devem dirigir os meios intervenientes perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

No concelho de Macedo de Cavaleiros, em caso de acidente grave ou catástrofe, a zona utilizada para receção de reforços é o quartel dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (Mapa 1). As zonas de concentração e reserva de meios, conforme o estabelecido anteriormente, localizar-se-ão no interior do Teatro de Operações.



Mapa 1 - Zonas de receção de reforços



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações importa estabelecer a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (Quadro 8):

Quadro 8 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES		
COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Serviços de Segurança Social; AHBV; Juntas de Freguesia; Câmara Municipal; Transportadoras locais; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro de Saúde; INEM	Agrupamento de escolas; IPSS's; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros; CVP – Delegação de Bragança; Entidades que possuam psicólogos

O apoio logístico às populações contempla duas componentes: apoio social e apoio psicológico. De forma sucinta o apoio social consiste, principalmente na providência de assistência básica à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe cujo acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência não seja possível. Por outro lado, o apoio psicológico tem como objetivo primordial assegurar que, caso



necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, tenham um acompanhamento psicológico.

Tal como para o apoio logístico às forças de intervenção, no apoio logístico às populações as necessidades logísticas estão sob a responsabilidade de diferentes entidades que se coordenam com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros que é responsável pela coordenação global do apoio logístico à população.

Assim, nos próximos pontos será abordado com maior pormenor as componentes do apoio logístico à população.

APOIO SOCIAL

O apoio social a prestar às populações incorpora as necessidades primárias que possam surgir após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe e apresenta as seguintes prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);
- Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).

A prestação do apoio social às populações encontra-se sob a responsabilidade de várias entidades, consoante o tipo de apoio a prestar, conforme estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 9 - Responsabilização das entidades no apoio social às populações

NECESSIDADE LOGÍSTICA	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Alimentação	Serviço Local de Segurança Social	Serviços de Segurança Social	Agrupamentos de Escolas; IPSS's
Alojamento Temporário	Serviço Local de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social;	Juntas de Freguesia; Agrupamento de escolas; IPSS's
Agasalhos	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	IPSS's
Ações destinadas à obtenção de fundos externos	Serviços da Segurança Social	Serviços da Segurança Social	Juntas de Freguesia e IPSS's
Recolha e armazenamento de donativos	Serviço Local de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social; Juntas de Freguesia	AHBV; IPSS's; CNE – Agrupamentos de Macedo de Cavaleiros

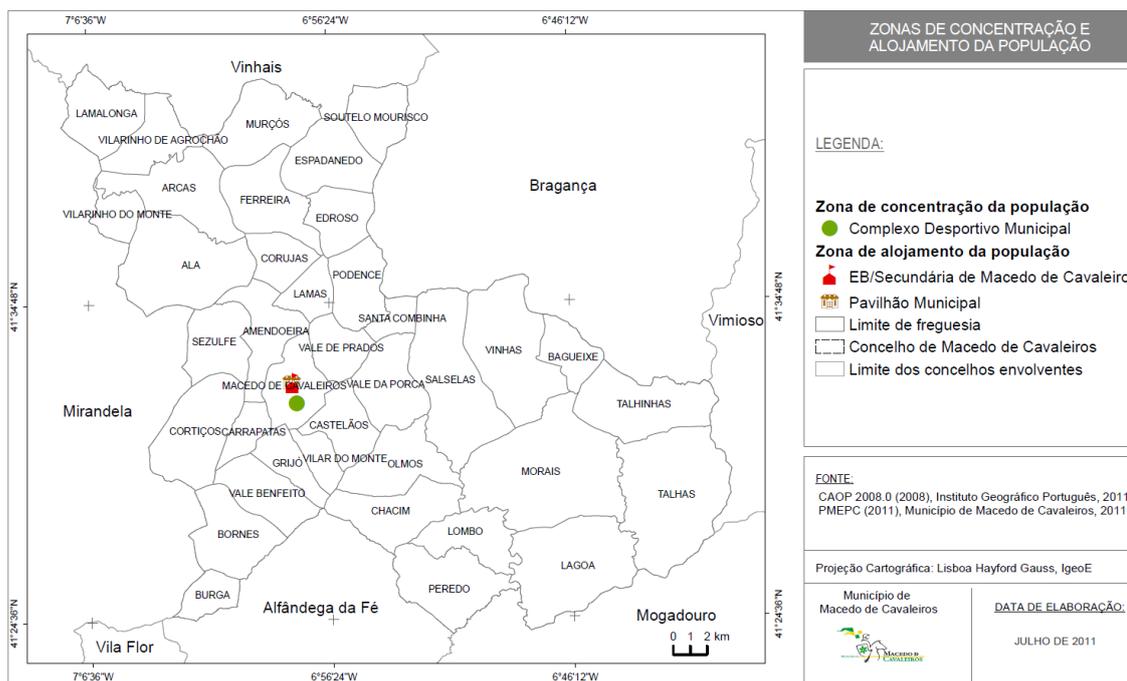


NECESSIDADE LOGÍSTICA	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Controlo do pessoal voluntário	AHBV de Macedo de Cavaleiros	AHBV de Macedo de Cavaleiros; Juntas de Freguesia	IPSS's

Uma das prioridades de ação a executar é a criação de ZCAP que correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada e que serão ativadas por decisão do diretor do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização. Estas devem estar providas das condições mínimas de apoio, no que se refere a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento, dado que a movimentação das populações, pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais.

As ZCAP podem também funcionar como pontos de reunião, de modo a controlar os residentes e despistar eventuais desaparecidos. Neste sentido, relativamente ao concelho de Macedo de Cavaleiros, conforme evidenciado no Mapa 2, poderá funcionar como zona de concentração da população, o Complexo Desportivo Municipal. Em caso de necessidade de proceder ao alojamento da população, as zonas indicadas para este efeito, pelas características que apresentam são a Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros e o pavilhão Municipal.

Mapa 2 – Zonas de concentração e de alojamento temporário da população no concelho de Macedo de Cavaleiros



O apoio social a prestar às populações deve ainda assegurar o cumprimento das seguintes instruções específicas:



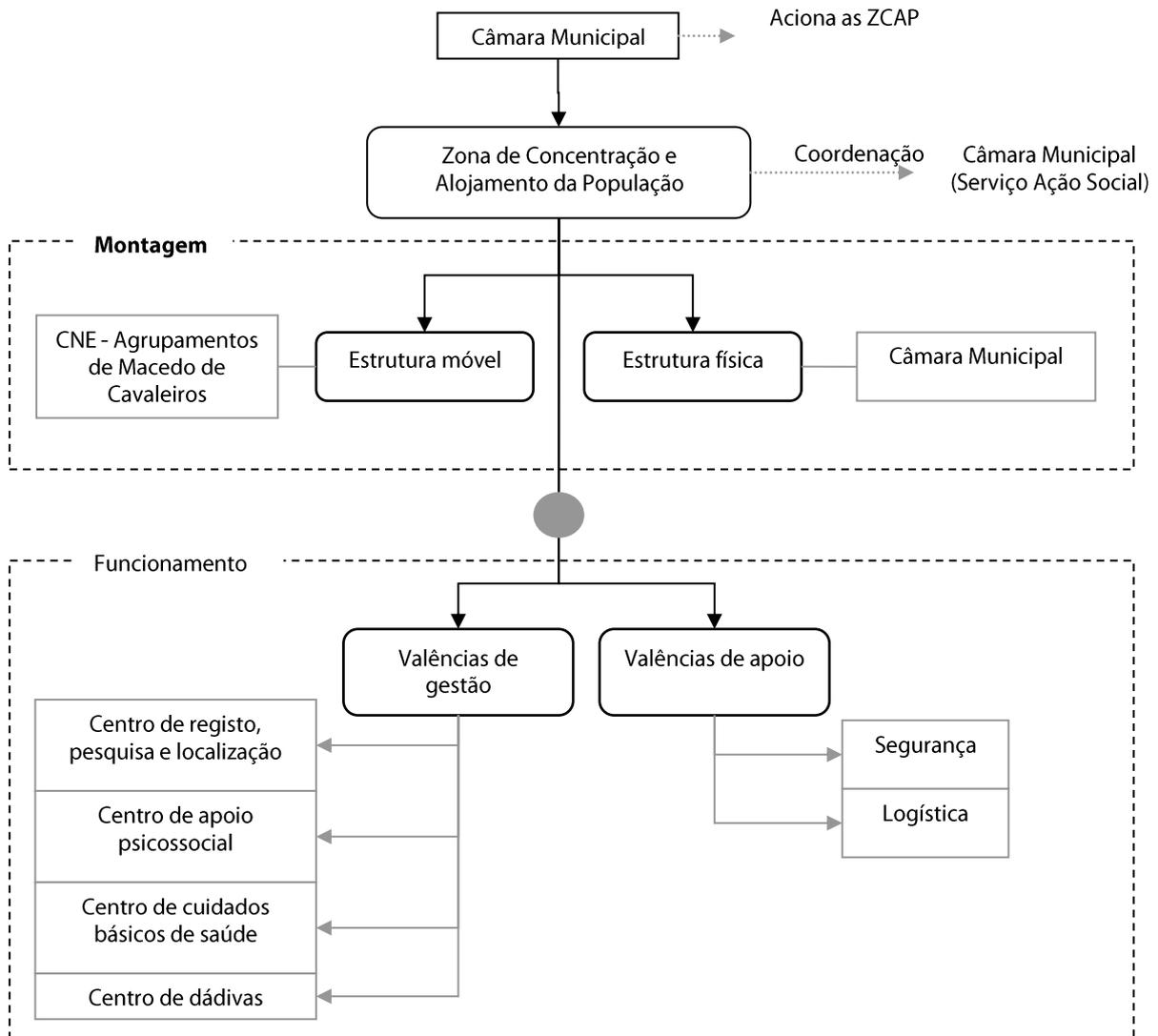
Quadro 10 – Instruções específicas (apoio social)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Apoio Social
<ul style="list-style-type: none"> – A Câmara Municipal, como entidade coordenadora, assegura a ativação das ZCAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados; – As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; – A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada na ZCAP é o Registo; – O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; – A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública; – Promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; – Elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares; – Garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas; – Assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação); – Garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas; – Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; – Elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos; – Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Para um correto funcionamento e organização do apoio social à população devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos no esquema seguinte:



Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio social)



APOIO PSICOLÓGICO

Relativamente à coordenação, esta necessidade logística é da responsabilidade do INEM, conforme apresentado no seguinte quadro:



Quadro 11 – Apoio psicológico às populações

APOIO PSICOLÓGICO		
COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
INEM	INEM	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos; Serviço de Ação Social da Câmara Municipal Macedo de Cavaleiros; CVP – Delegação de Bragança

Como referido anteriormente, o apoio psicológico tem como objetivo assegurar um acompanhamento psicológico quer às populações afetadas por um acidente grave ou catástrofe, quer aos vários intervenientes nas operações de socorro. Como tal, nesta componente do apoio logístico devem ser consideradas as seguintes prioridades de ação:

Quadro 12 – Prioridades de ação e instruções específicas (apoio psicológico)

PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> – Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência; – Prestar apoio psicológico às vítimas terciárias; – Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).

No apoio psicológico a ser prestado às populações, para além das prioridades de ação supramencionadas devem, ainda, ser consideradas as instruções específicas enunciadas no Quadro 13:

Quadro 13 – Instruções específicas (apoio psicológico)

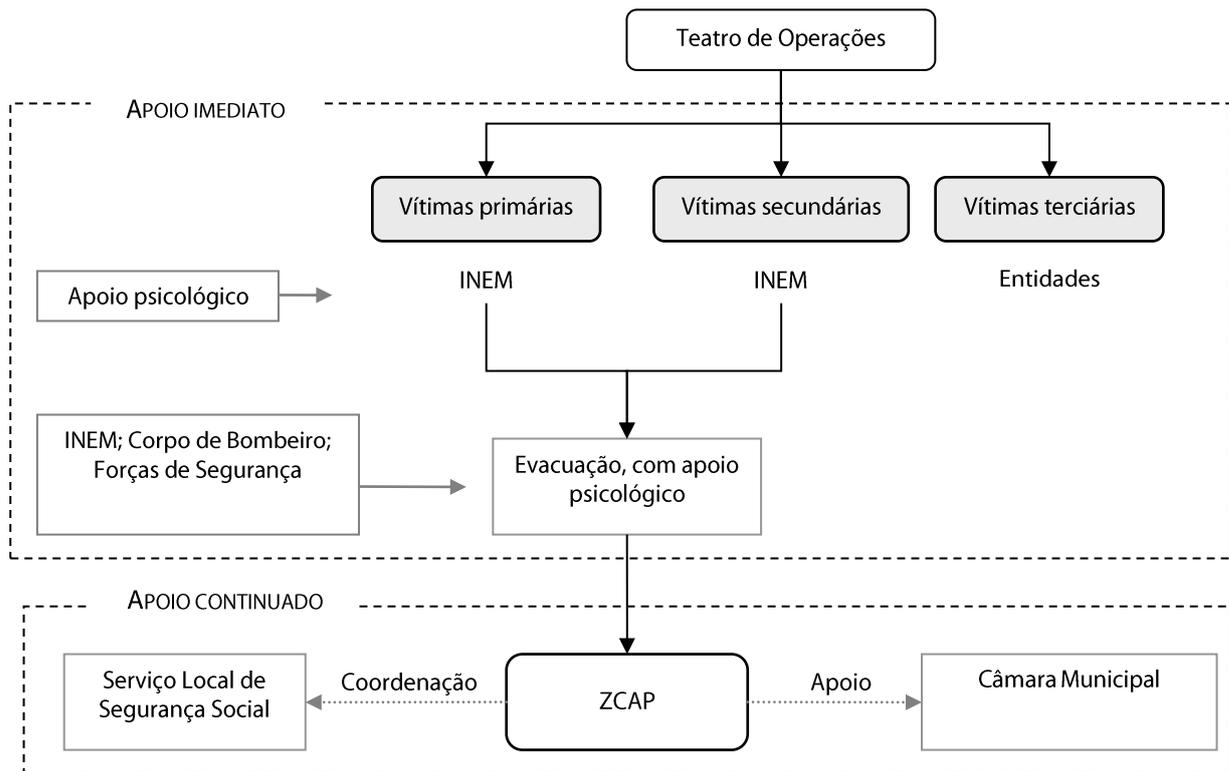
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
APOIO PSICOLÓGICO
<ul style="list-style-type: none"> – O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito; – As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; – As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; – As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; – O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; – Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; – O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal e da Administração Regional de Saúde do Norte. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
APOIO PSICOLÓGICO	
– Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para o Apoio Social.	

Para que a prestação do apoio psicológico à população seja efetuada de um modo célere e organizado, as entidades responsáveis por prestar o referido apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio social)





3 COMUNICAÇÕES

Numa situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental que exista um sistema de comunicações célere e fiável, que permita aos vários intervenientes nas operações coordenar esforços entre si. Deste modo, o correto funcionamento do sistema de comunicações e o estabelecimento eficiente de uma ligação operacional entre as várias forças intervenientes são responsabilidade das seguintes entidades:

Quadro 14 – Comunicações

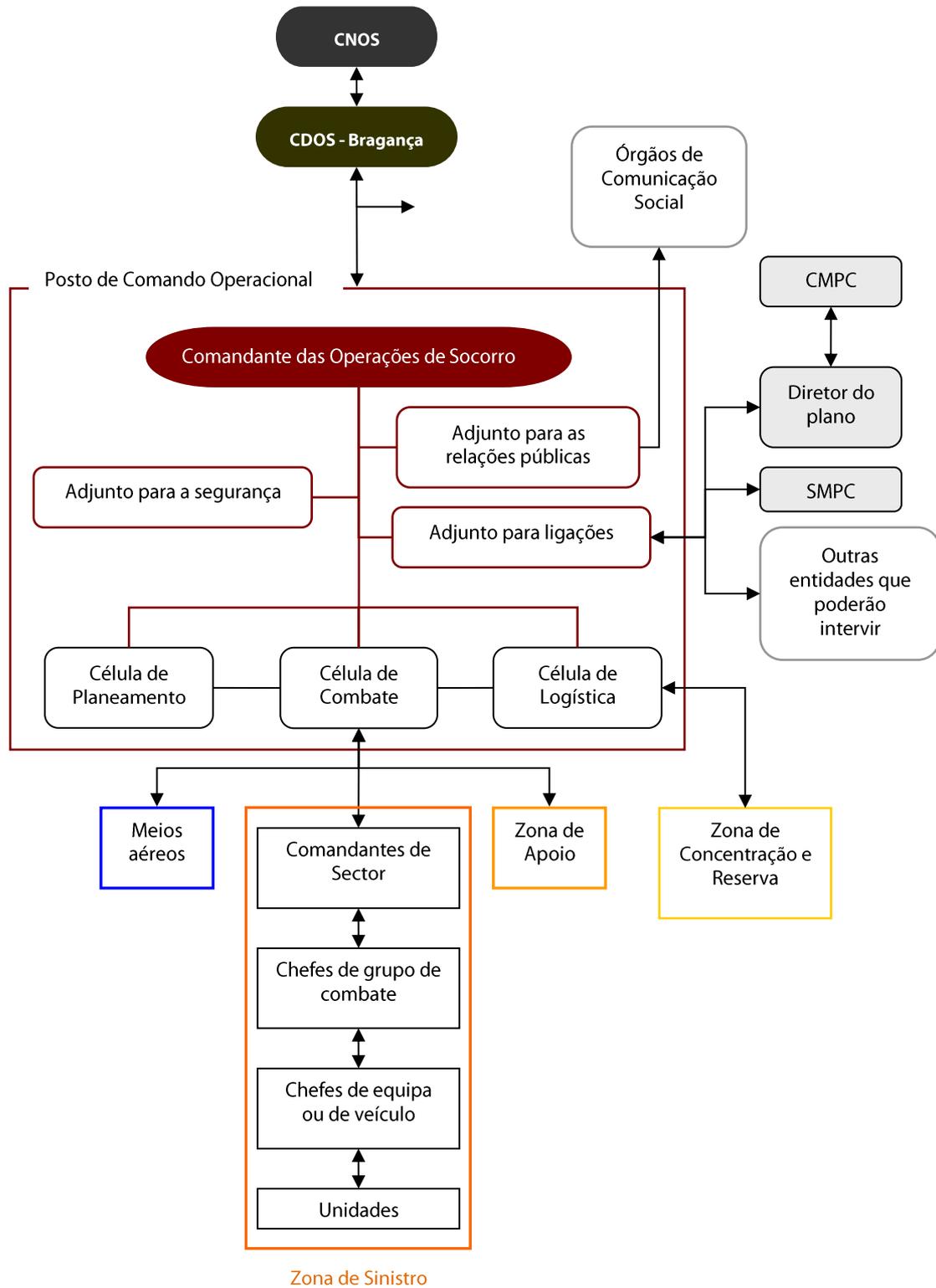
COMUNICAÇÕES		
COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Comandante das Operações de Socorro	Comandante das Operações de Socorro; Posto de Comando Operacional	ANACOM; CDOS de Bragança; Forças de Segurança; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; INEM; Radioamadores
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Assegurar a ligação entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações; – Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; – As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; – No caso dos centros de alojamento as comunicações podem ser efetuadas via telefone ou através da GNR, que deverá ter uma equipa destacada no local; – Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações será efetuado com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público; – Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. 		

Tendo em conta a elevada importância que as comunicações assumem perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é fulcral a adoção de um sistema de comunicações operativo e eficaz que assegure a ligação operacional entre os diversos intervenientes, dentro e fora do TO.

Neste sentido é fundamental proceder-se à elaboração de um plano de comunicações para o teatro de operações, que tenha em consideração as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. A elaboração do plano de comunicações é da responsabilidade do COS. Este deve ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação evidenciados no esquema seguinte:



Figura 5 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)





As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso a uma destas três redes:

REDE ESTRATÉGICA DA PROTEÇÃO CIVIL (REPC)

“A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando” (Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010).

Conforme definido na Norma de Execução Permanente (NEP) n.º8 de 10 de dezembro de 2010, a REPC é composta por:

- 42 estações repetidoras (o que corresponde a 42 canais em semiduplex¹);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);
- 18 canais em simplex² (um por cada distrito).

A lista de canais e frequências do distrito de Bragança encontra-se em anexo (Anexo I).

Relativamente aos indicativos de chamada a utilizar são os representados no quadro seguinte:

Quadro 15 - Rede distrital com canais de frequência a utilizar

REDE DISTRIITAL COM CANAIS DE FREQUÊNCIA A UTILIZAR			
Município	Indicativo	Município	Indicativo
Macedo de Cavaleiros	MIKE 4.5	Mogadouro	MIKE 4.8
Vinhais	MIKE 4.12	Torre de Moncorvo	MIKE 4.9
Bragança	MIKE 4.2	Alfândega da Fé	MIKE 4.1
Miranda do Douro	MIKE 4.6	Vila Flor	MIKE 4.10
Vimioso	MIKE 4.11	Carrazeda de Ansiães	MIKE 4.3
Freixo de Espada-à-Cinta	MIKE 4.4	Mirandela	MIKE 4.7

¹ Canais que asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo que esta exploração é efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal.

² Asseguram a disponibilidade de frequências para condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal.



O Quadro 16 reproduz o plano nacional de indicativos de rádio.

Quadro 16 – Indicativos municipais da rede de rádio

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO							
Distrito de Bragança	Central do SMPC	Presidente da Câmara	Vereador do Pelouro	Coordenador do SMPC	Responsável Operacional	1.º Adjunto	2.º Adjunto
Alfândega da Fé	Proteção Civil de Alfândega da Fé ou MIKE 4.1	AS 4.1	SENA 4.1	QUINA 4.1	QUADRA 4.1	TERNO 4.1	DUQUE 4.1
Bragança	Proteção Civil de Bragança ou MIKE 4.2	AS 4.2	SENA 4.2	QUINA 4.2	QUADRA 4.2	TERNO 4.2	DUQUE 4.2
Carrazeda de Ansiães	Proteção Civil de Carrazeda de Ansiães ou MIKE 4.3	AS 4.3	SENA 4.3	QUINA 4.3	QUADRA 4.3	TERNO 4.3	DUQUE 4.3
Freixo de Espada-à-Cinta	Proteção Civil de Freixo de Espada-à-Cinta ou MIKE 4.4	AS 4.4	SENA 4.4	QUINA 4.4	QUADRA 4.4	TERNO 4.4	DUQUE 4.4
Macedo de Cavaleiros	Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros ou MIKE 4.5	AS 4.5	SENA 4.5	QUINA 4.5	QUADRA 4.5	TERNO 4.5	DUQUE 4.5
Miranda do Douro	Proteção Civil de Miranda do Douro ou MIKE 4.6	AS 4.6	SENA 4.6	QUINA 4.6	QUADRA 4.6	TERNO 4.6	DUQUE 4.6
Mirandela	Proteção Civil de Mirandela ou MIKE 4.7	AS 4.7	SENA 4.7	QUINA 4.7	QUADRA 4.7	TERNO 4.7	DUQUE 4.7
Mogadouro	Proteção Civil de Mogadouro ou MIKE 4.8	AS 4.8	SENA 4.8	QUINA 4.8	QUADRA 4.8	TERNO 4.8	DUQUE 4.8
Torre de Moncorvo	Proteção Civil de Torre de Moncorvo ou MIKE 4.9	AS 4.9	SENA 4.9	QUINA 4.9	QUADRA 4.9	TERNO 4.9	DUQUE 4.9
Vila Flor	Proteção Civil de Vila Flor ou MIKE 4.10	AS 4.10	SENA 4.10	QUINA 4.10	QUADRA 4.10	TERNO 4.10	DUQUE 4.10
Vimioso	Proteção Civil de Vimioso ou MIKE 4.11	AS 4.11	SENA 4.11	QUINA 4.11	QUADRA 4.11	TERNO 4.11	DUQUE 4.11
Vinhais	Proteção Civil de Vinhais ou MIKE 4.12	AS 4.12	SENA 4.12	QUINA 4.12	QUADRA 4.12	TERNO 4.12	DUQUE 4.12



REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS (ROB)

Para além da REPC está também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), que é uma rede destinada a ser usada, exclusivamente, pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

A ROB é composta por:

- 49 estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);
- 15 canais em simplex.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANPC e apenas em canal de manobra. Tal como acontece com a REPC, para a utilização da ROB também se encontram definidos canais e frequências específicas que, mais uma vez, no caso do concelho de Macedo de Cavaleiros são os canais e frequências estabelecidos para o distrito de Bragança:

Quadro 17 – Canais da Rede Operacional dos Bombeiros (Distrito de Bragança)

REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS		
Canal		Distrito
46	B Bornes	Bragança
47	B Nogueira	
48	B Mogadouro	
49	B Durão	

SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP)

Além da REPC e da ROB encontra-se já disponível um novo sistema de comunicações, o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), que foi recentemente implementado na totalidade do território continental e que de acordo com o Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto é:

“...um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação”.

O SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação. Neste sentido, está previsto que todas as entidades passem a utilizar o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que quando estiver em pleno funcionamento o SIRESP será um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Gerir informação em situações de acidente grave ou catástrofe é uma tarefa muito importante e complexa, pois é necessária a criação de um sistema de comunicação eficiente e fiável que garanta que rapidamente as informações circulam e são entendidas por todos os agentes de proteção civil intervenientes no plano.

A gestão da informação numa situação de acidente grave ou catástrofe divide-se em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação pública.

Sendo que cada uma das componentes apresenta diferentes estruturas de coordenação, prioridades de ação e instruções específicas, conforme apresentado nos pontos seguintes.

4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

De todas as componentes da gestão da informação, esta é sem dúvida aquele que deverá ser transmitida com maior celeridade, uma vez que tem como objetivo assegurar que a informação é transmitida a quem dela necessita e de uma forma correta e rápida. Assim, na posse dessas informações, poder-se-á planear, gerir e adequar os recursos de forma mais equilibrada., potenciando a resposta dada pelas equipas de socorro.

Para assegurar o correto funcionamento desta componente da gestão de informação foi estabelecida a seguinte estrutura:

Quadro 18 – Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Comandante das Operações de Socorro	Posto de Comando Operacional; Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Restantes entidades intervenientes
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e entidades intervenientes; – Recolher a tratar informação de modo a perspetivar a evolução futura da situação; – Analisar e transmitir possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; 		



– Analisar e transmitir dados ambientais e sociais.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
– O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

Conforme estabelecido, o COS é o responsável pela gestão da informação no teatro de operações, deste modo é da sua responsabilidade transmitir ao CDOS de Bragança os pontos de situação necessários e solicitar os meios de reforço, caso tal se justifique.

De modo a possibilitar o cumprimento das prioridades de ação estabelecidas para esta componente da gestão de informação é necessário estabelecer um processo de recolha de informação. Deste modo são estabelecidas as seguintes atribuições:

Quadro 19 – Transmissão de informações ao PCO

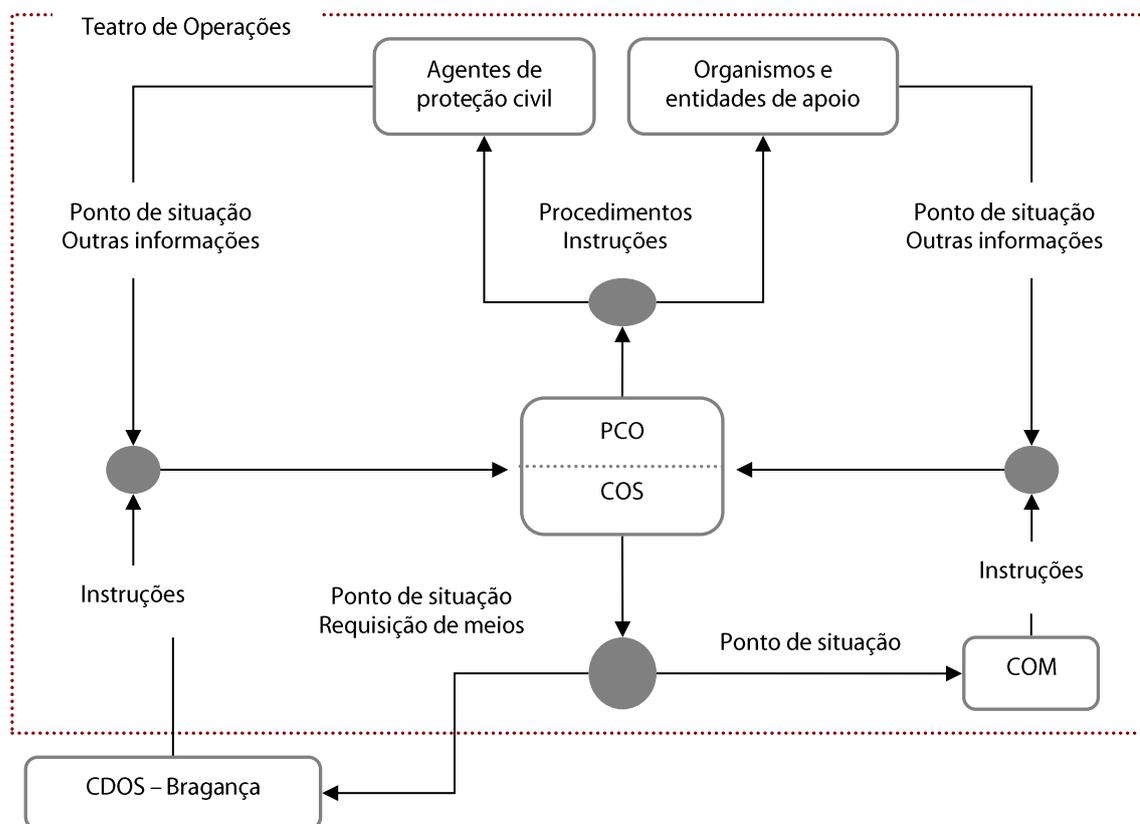
TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO AO PCO	
Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	Área territorial afetada pelo sinistro
INEM	Local para transporte de vítimas
Forças de Segurança	Estradas intransitáveis e alternativas
Serviço Municipal de Proteção Civil	Estimativa do número de pessoas afetadas; estimativa do número de pessoas desaparecidas; estrutura etária da população afetada; existência de instalações sociais
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; Informação de carácter técnico e científico.
Agência Portuguesa do Ambiente	Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH; Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Deste modo, os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os seguintes:



Figura 6 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações)



De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (3. Modelos de Relatórios e Requisições – Parte IV/ Secção III/Ponto 3).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido numa fase inicial deverão ser elaborados Relatórios Imediatos de Situação:

- O Relatório Imediato de Situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.

No desenvolvimento da ocorrência dever-se-á proceder à elaboração dos relatórios de situação geral ou de relatórios de situação especial:

- Os Relatórios de Situação Geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com



competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.

- Os Relatórios de Situação Especial são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios são variáveis, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.

Após a desativação do plano deverá ser elaborado um relatório final:

- Os Relatórios Finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

4.2 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Esta componente da gestão de informação consiste em notificar e assegurar a passagem de informação às entidades intervenientes no plano, com o intuito que estas mantenham um nível de prontidão e envolvimento adequado, caso venha a ser necessário a sua intervenção. Deste modo, a estrutura responsável por assegurar este fluxo de informação é a seguinte:

Quadro 20 – Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
SMPC e COM	SMPC; Posto de Comando Operacional	Restantes entidades intervenientes
PRIORIDADES DE AÇÃO		
– Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – O adjunto para a ligação com outras entidades é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas; – A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado. 		

Consoante o evoluir da situação poderá ser necessário a presença de outras entidades no teatro de operações. De modo a estas entidades manterem um estado de prontidão adequado é importante que sejam regularmente informadas sobre a situação que iram encontrar caso seja necessário a sua intervenção. Para tal, devem ser disponibilizadas as seguintes informações atualizadas:

- Ponto de situação;



- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Locais para transporte de vítimas;
- Estimativa no número de pessoas afetadas;
- Estimativa do número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

Assim, o SMPC articulado com o COM e o adjunto do COS responsável pela ligação com outras entidades, caso esteja nomeado, transmitem as informações anteriormente referidas a todas as entidades cuja intervenção possa vir a ser necessário. O modo de transmissão das informações deve ser fiável e célere, como por exemplo:

- Mensagens escritas;
- Comunicações rádio;
- Telefone;
- Áudio;
- Videoconferência.

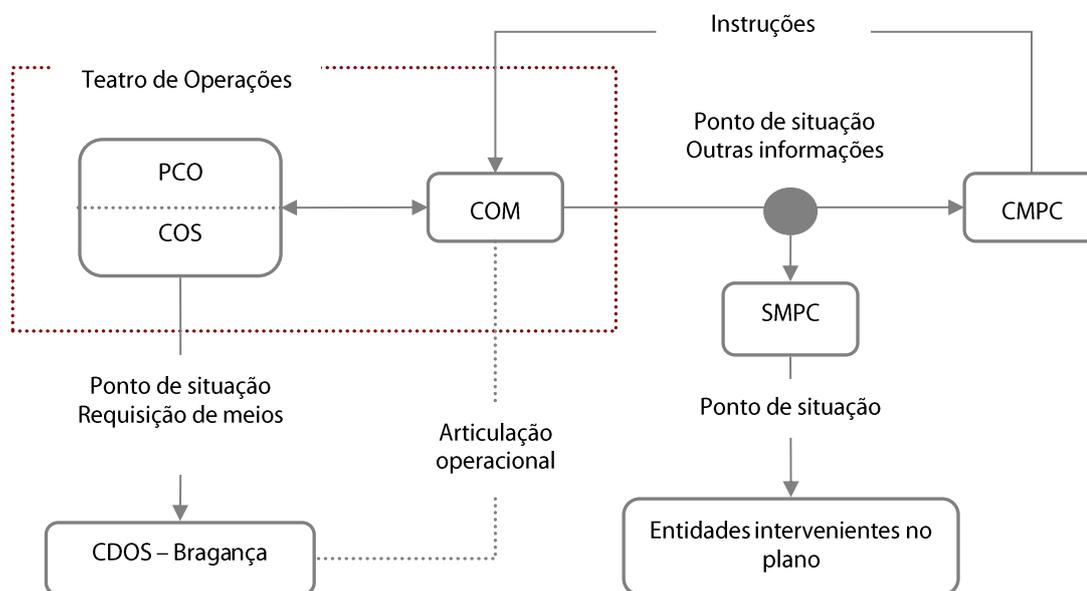
Para além dos métodos enunciados, poderão ser utilizados outros sempre que se revelarem mais eficazes.

De realçar que compete ao COM a gestão da informação no SMPC e a sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas.

Por fim, de modo a garantir um adequado funcionamento desta componente da gestão de informação devem ainda ser considerados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação.



Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação às entidades intervenientes)



De salientar que a gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (conforme o modelo constante do Ponto 3, da secção III da Parte IV), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA

A componente de informação pública visa assegurar o aviso e a informação à população durante a ocorrência, para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção adequadas. Esta componente estabelece ainda os procedimentos de informação aos órgãos de comunicação social.

Após a ativação do PMEPCMC a componente de informação pública fica a cargo da seguinte estrutura:

Quadro 21 – Gestão da informação pública

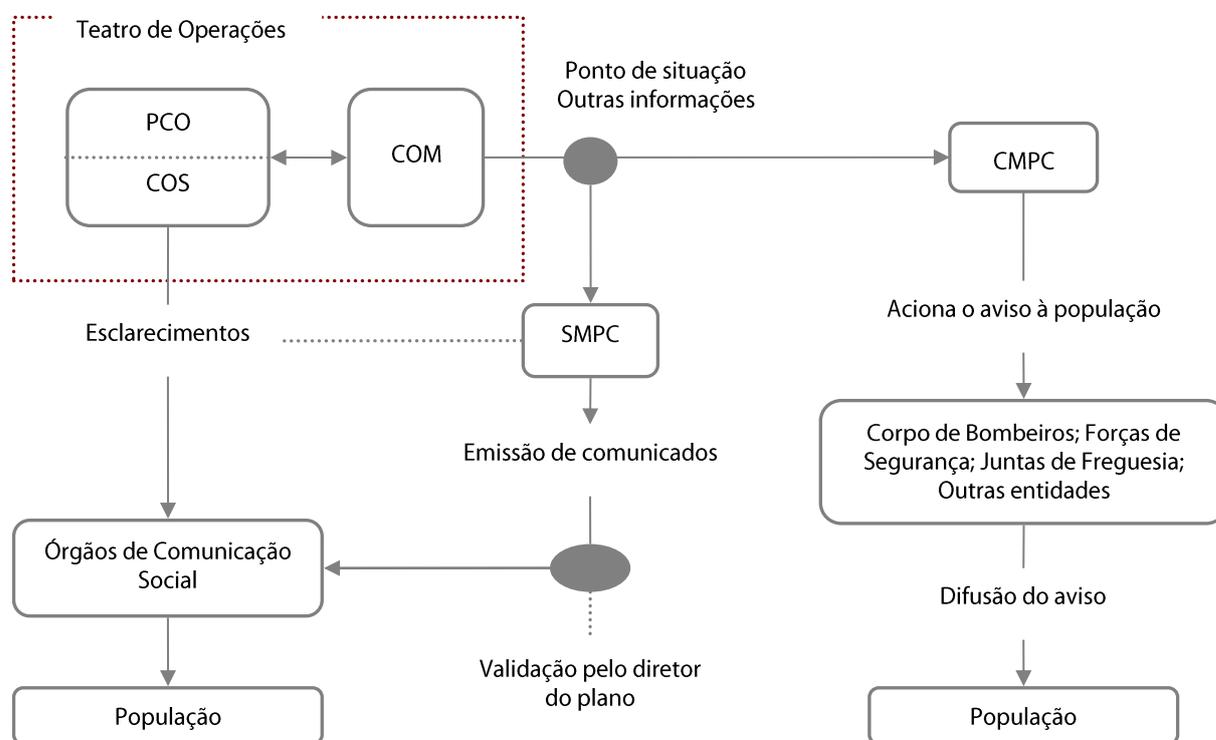
GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e COM	Câmara Municipal; PCO; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Forças de Segurança; Órgãos de comunicação social	Juntas de Freguesia; Corpo Nacional de Escutas (CNE) - Agrupamentos de Macedo de Cavaleiros
PRIORIDADES DE AÇÃO		
– Assegurar o aviso e a informação à população.		



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> - O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social (OCS); - Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; - Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa; - Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações. 	

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para a informação pública são os seguintes:

Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação pública)



Contudo, de modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população, sobre os riscos associados ao local onde se encontrarem no momento. A informação pública deve assim compreender duas situações distintas: a informação numa fase de preparação para a emergência e a informação na fase de emergência.

FASE DE PREPARAÇÃO PARA A EMERGÊNCIA

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar caso se verifique a ocorrência de um determinado risco. Pois uma



população informada e consciente do que possa vir a ocorrer compreenderá muito melhor a situação e ficará mais colaborante com as autoridades.

Assim, na fase de pré emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

FASE DE EMERGÊNCIA

Na fase de emergência a população necessita de ser informada e mantida ocorrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

Assim o diretor do plano, ou seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

FASE INICIAL

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

No quadro seguinte constam os meios a utilizar e as entidades responsáveis pela difusão do aviso:



Quadro 22 – Difusão do aviso às populações

AVISO À POPULAÇÃO	
Meios	Entidades
Sirenes ³	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Forças de Segurança.
Viaturas equipadas com megafones	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Forças de Segurança.
Emissão de comunicados	Órgãos de Comunicação Social <u>Rádios Locais:</u> Rádio Onda Livre (Macedo de Cavaleiros); Rádio Vinhais (Vinhais); Rádio Bragança (Bragança); Rádio Regional (Vimioso); Rádio Planalto (Mogadouro), Rádio Brigantia (Alfândega da Fé) e Rádio Terra Quente (Mirandela). <u>Jornais locais, regionais e nacionais:</u> Jornal de Notícias; Jornal O Comércio de Macedo; Jornal Terra Quente; Jornal Nordeste
Pessoalmente	Câmara Municipal; Juntas de freguesia; Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamentos de Macedo de Cavaleiros

Conforme o disposto no n.º2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006 – Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação”.

Contudo, importa referir que a ativação do plano não implica a declaração da situação de alerta.

FASE DE EVOLUÇÃO

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;

³ O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.



- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

FASE DE REABILITAÇÃO

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.



5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Esta área de intervenção contempla os procedimentos a adotar para a evacuação das populações, sempre que um acidente grave ou catástrofe ameace localidades ou habitações e daí resulte perigo de vida para as pessoas. Deste modo, importa primeiramente estabelecer a entidade responsável por coordenar as operações de evacuação, as entidades principais e de apoio para efetuar a evacuação e identificar as prioridades de ação.

Quadro 23 – Procedimentos de evacuação

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Posto Territorial da GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação	Forças de Segurança; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	Operadores de transportes coletivos; Juntas de Freguesia; Câmara Municipal
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Abertura de corredores de circulação; – Controlo de acesso às áreas afetadas; – Controlo de tráfego; – Evacuação da população. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano; – A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; – O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; – Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro; – Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte; – Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento; – As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística; – As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social; – O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego; – Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento. 		

De modo a garantir que a evacuação da população é feita de forma célere é fulcral que sejam definidos os itinerários de evacuação que deverão ser utilizados. Compete à GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação, de acordo com o local e características do acidente grave ou catástrofe,



definir os itinerários de evacuação e garantir que estes e encontram desobstruídos, permitindo, assim, que a evacuação da população seja um processo rápido e seguro.

Ao longo do percurso de evacuação entre a zona de sinistro e o local para onde a população será evacuada, devem ser criadas barreiras de encaminhamento do tráfego e postos de controlo, que se destinam a prestar apoio aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

A evacuação das populações é proposta pelo COS, que ao identificar uma situação de risco para a população que justifique a evacuação da mesma deve de imediato informar o diretor do plano e propor a evacuação da população, ficando esta decisão sujeita a validação por parte do diretor do plano.

Assim que for validada a decisão de evacuar a população iniciam-se os procedimentos de evacuação, que conforme estabelecido anteriormente, serão efetuados por diversas entidades, que de um modo geral carecem de articulação funcional e de seguir uma orientação estratégica comum. Neste sentido, a coordenação de todas as entidades empenhadas na evacuação das populações fica a cargo das forças de segurança. Para uma melhor articulação dos diversos intervenientes é essencial identificar as tarefas que estão atribuídas a cada entidade, pelo que no quadro seguinte apresenta-se a responsabilização dos vários intervenientes.

Quadro 24 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações

ENTIDADES COM ATRIBUIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> – Coordenar as operações de evacuação da população; – Proceder à abertura de corredores de circulação; – Reencaminhar o tráfego, após delimitação das zonas de sinistro e de apoio, de modo a não interferir com a evacuação das populações, nem com a mobilidade das forças de intervenção; – Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.
COM	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar em articulação com o COS o local para onde se devem dirigir as populações a evacuar.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> – Acompanhar a evacuação das pessoas cujas incapacidades físicas ou outras, levam à necessidade de cuidados especiais em caso de evacuação.
Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	<ul style="list-style-type: none"> – Evacuar as pessoas que apresentem mobilidade reduzida.
Câmara Municipal e Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> – Garantir os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações; – Colaborar na evacuação das populações.
Operadoras de transportes coletivos	<ul style="list-style-type: none"> – Disponibilizar os transportes necessários à evacuação das populações.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma zona de reunião e irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

Zona de Concentração Local (ZCL): local seguro na proximidade da zona de sinistro.

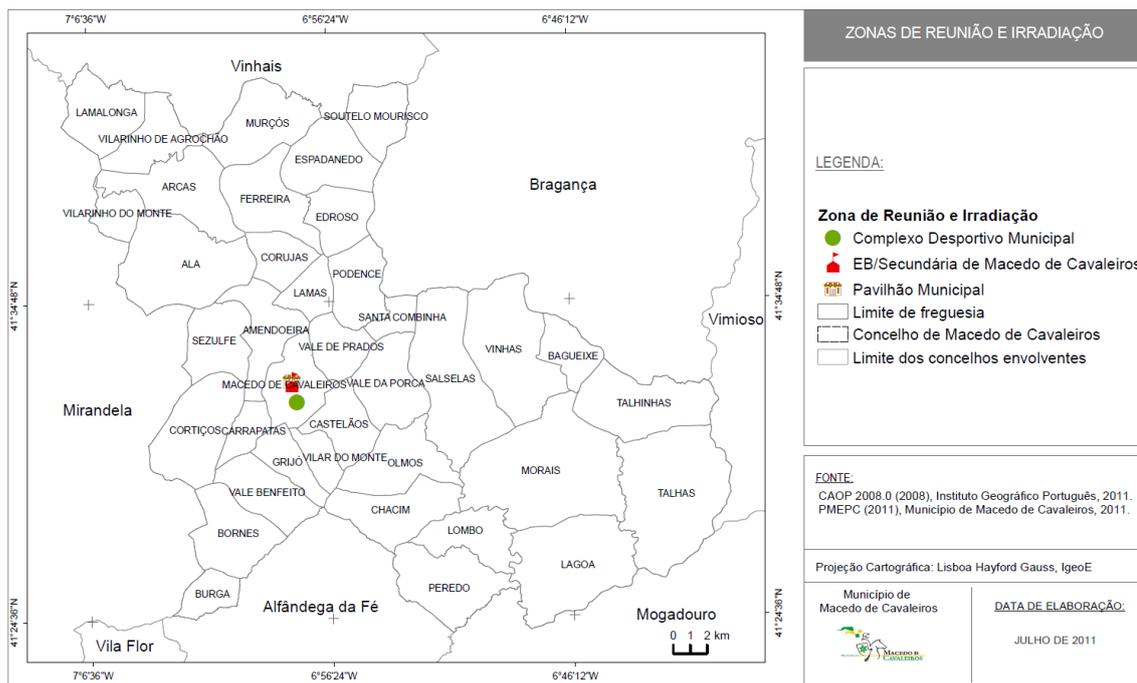
Zona de Reunião e Irradiação (ZRI): local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.



A população pode ser evacuada primeiro para uma ZCL e posteriormente para uma ZRI, ou então poder-se-á evacuar a população diretamente para a ZRI. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma zona de concentração e alojamento da população (ZCAP), que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

Relativamente ao concelho de Macedo de Cavaleiros, foram identificadas algumas ZRI para onde a população pode ser evacuada, nomeadamente: Complexo Desportivo Municipal, Pavilhão Municipal e Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros (Mapa 3).

Mapa 3 – Zonas de reunião e irradiação



Por fim, quando a situação de acidente grave ou catástrofe for controlada e forem garantidas as condições de segurança, a população evacuada será reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

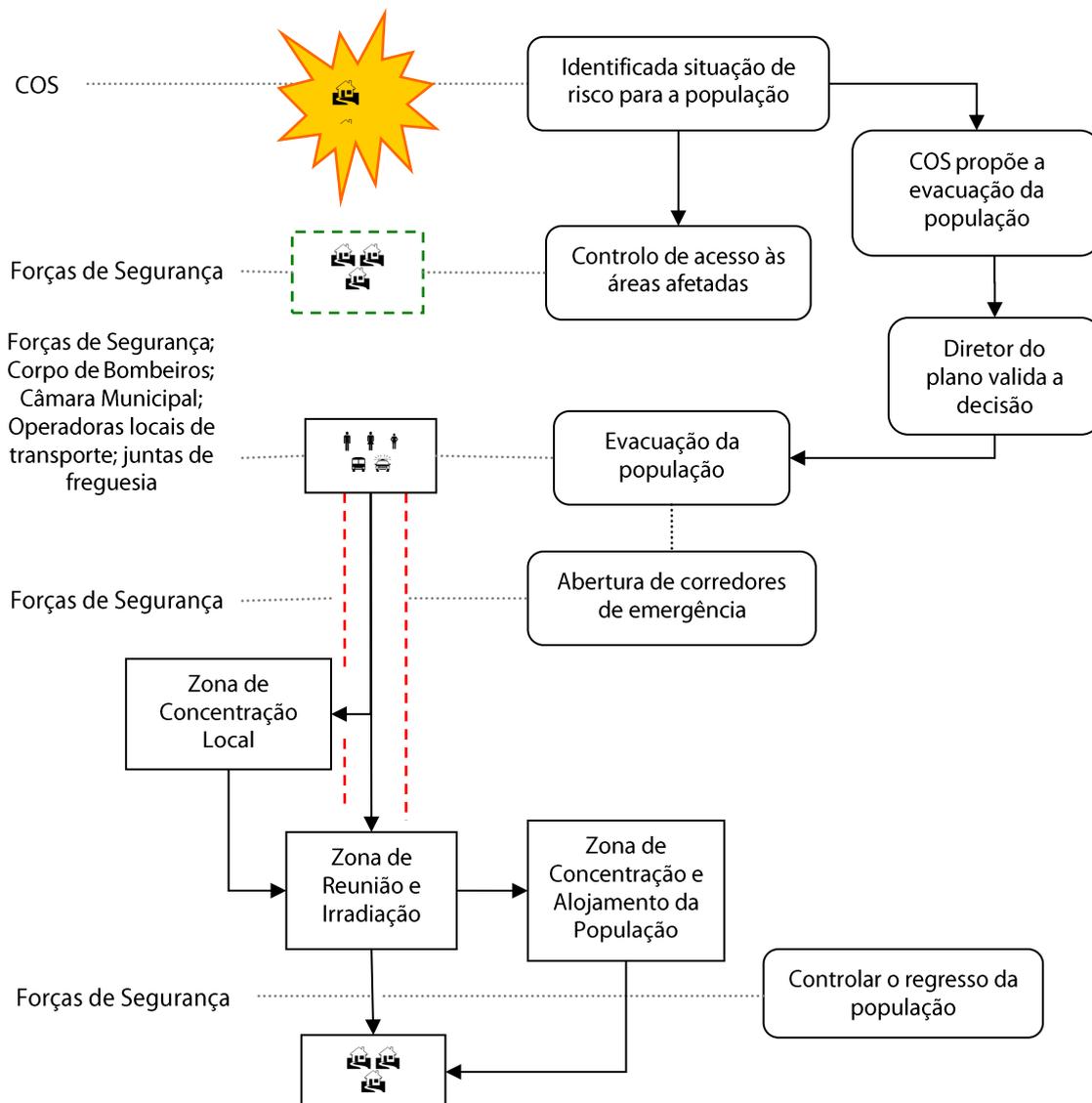
Caso as características da ocorrência obriguem a uma evacuação prolongada da população serão constituídas Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP), que são zonas preparadas para servir de alojamento temporário à população até esta ser realojada (Mapa 2).

Ao longo do percurso de evacuação entre a zona de sinistro e o local para onde a população será evacuada, devem ser criadas barreiras de encaminhamento do tráfego e postos de controlo, que se destinam a prestar apoio aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

Os procedimentos e instruções de coordenação relativos aos procedimentos de evacuação são os seguintes:



Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)





6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Na manutenção da ordem pública incluem-se os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Uma vez que esta área de intervenção é uma competência típica das forças de segurança, a definição de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Neste sentido, a estrutura de coordenação e intervenção desta área encontra-se definida no quadro seguinte:

Quadro 25 – Prioridades de ação e entidades intervenientes (manutenção da ordem pública)

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Posto Territorial da GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação	Forças de Segurança	Empresas de segurança privadas
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio; – Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; – As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; – As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos. – A intervenção das forças de segurança insere-se no PLANO DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E COMANDO OPERACIONAL DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, (vide n.º 1, artigo 18.º Lei Segurança Interna), aprovado recentemente em reunião do Conselho de Ministros (25 de março). 		

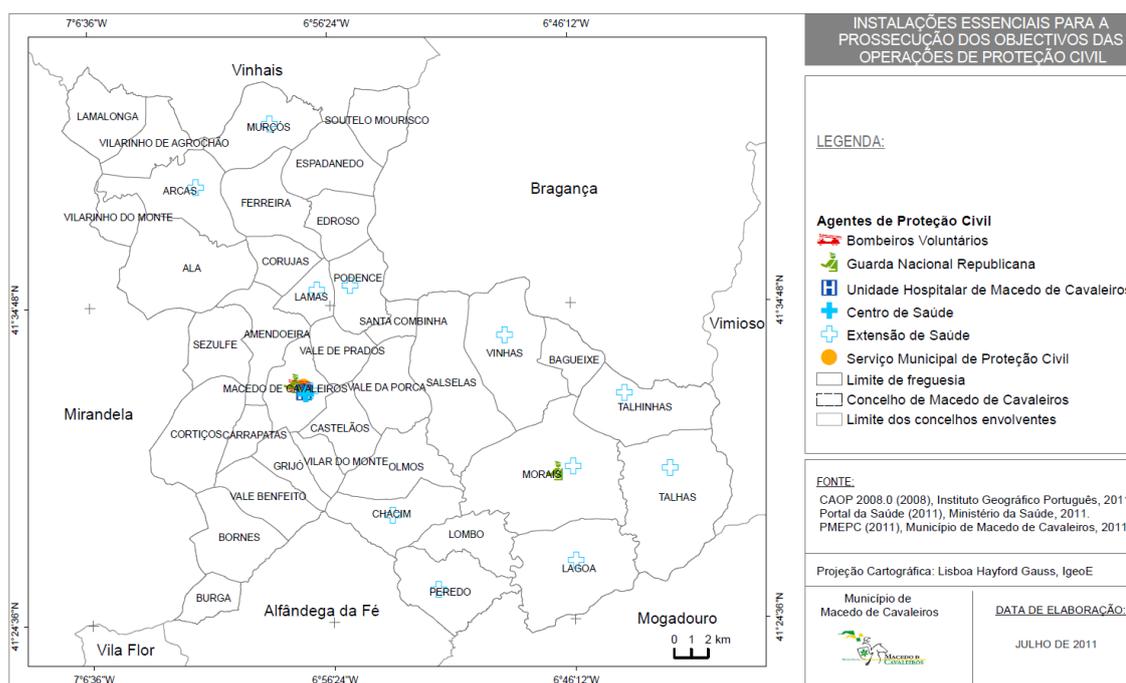
Face a uma situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental garantir a manutenção da ordem pública, como tal, a GNR fica responsável por assegurar o cumprimento das prioridades de ação estabelecidas. De realçar que a é essencial assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações, recorrendo para tal aos meios que considere mais adequados para proceder ao reencaminhamento do tráfego.



A GNR fica responsável também por garantir a segurança das infraestruturas críticas, destacando os seus elementos para garantir a segurança das instalações consideradas essenciais para a prossecução das operações, tais como: instalações de agentes de proteção civil, hospitais, escolas, entre outras.

Assim, deverão ser destacados elementos da GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação, que assegurem as condições mínimas de segurança das instalações consideradas essenciais para a prossecução das operações de proteção civil, cuja localização se encontra evidenciada no Mapa 4:

Mapa 4 – Localização das instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil



No que respeita aos estabelecimentos industriais e comerciais, estes devem ser alvo de um patrulhamento regular, sempre que a disponibilidade dos meios das forças de segurança o permitir. Como complemento de segurança nestas instalações, será útil que os empresários recorram a empresas de segurança privadas, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente uniformizados e identificados.

Importa ainda referir que sempre que necessário poderão ser criadas barreiras físicas, através das quais se poderá controlar o acesso ao teatro de operações. Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, a GNR territorialmente responsável deve fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, devem estabelecer um perímetro de segurança. A dimensão deste perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente, e de acordo com as indicações do COS, podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Em suma, as forças de segurança territorialmente competentes devem assim coordenar as atividades de manutenção da ordem pública e assegurar a execução das prioridades de ação, sendo para tal apoiados por outras forças de segurança e por empresas de segurança privadas. Em casos extremos poderá eventualmente ser solicitada a participação das forças armadas.

ÍNDICE RÁPIDO

1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7

2 LOGÍSTICA PÁG 10

3 COMUNICAÇÕES PÁG 22

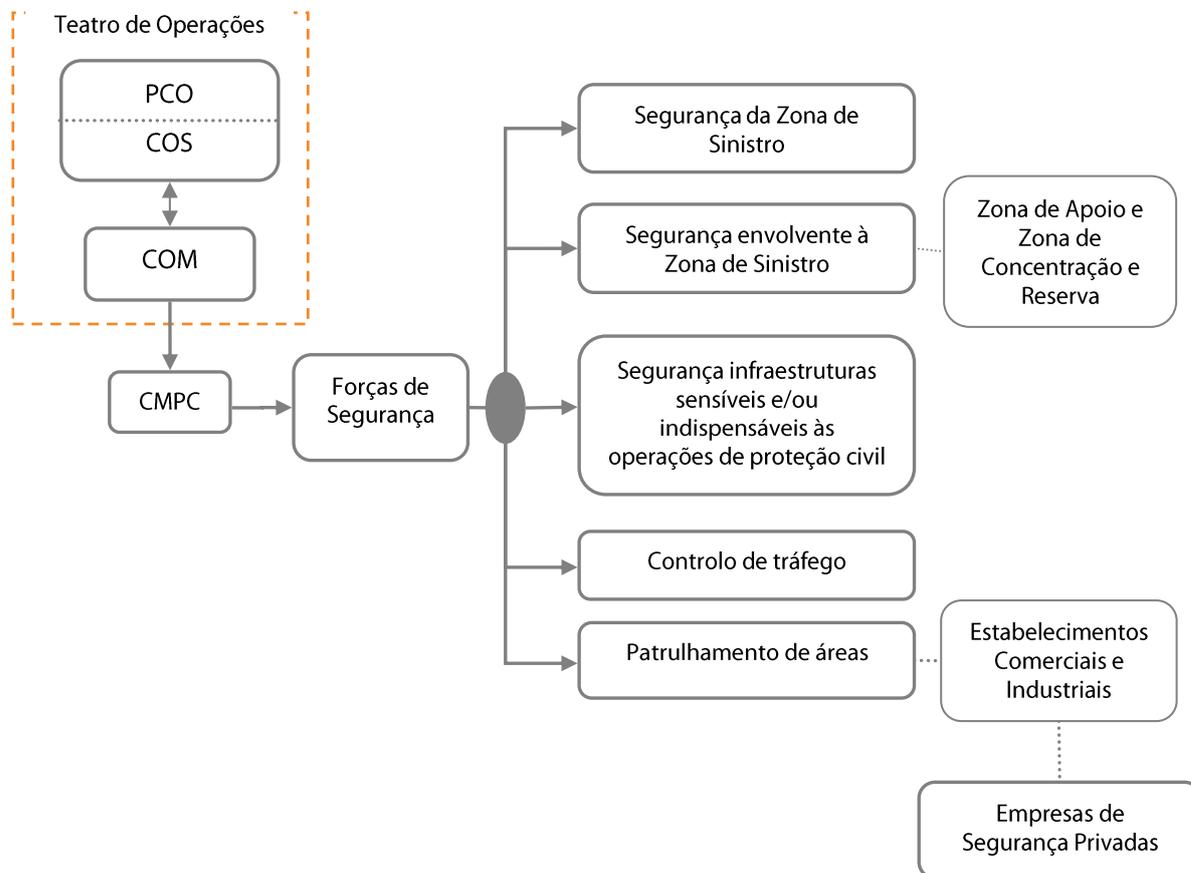
4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 27

5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 37



Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os seguintes:

Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)





7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Os serviços médicos e transporte de vítimas contemplam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

De acordo com a Diretiva Operacional n.º1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), compete ao INEM coordenar “todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA)”.

Neste sentido, no quadro seguinte encontram-se evidenciadas as restantes entidades intervenientes nesta área de intervenção, bem como as prioridades de ação.

Quadro 26 – Prioridades de ação e entidades intervenientes (serviços médicos e transporte de vítimas)

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
INEM	INEM; Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; Centro de Saúde; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Evacuação primária; – Assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas; – Instalação e gestão de postos de triagem. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades; – Os cadáveres identificados na triagem primária, serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais; – Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo Centro de Saúde, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município; – A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança; – Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais. – As Forças Armadas, quando solicitada a sua presença, colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades. 		

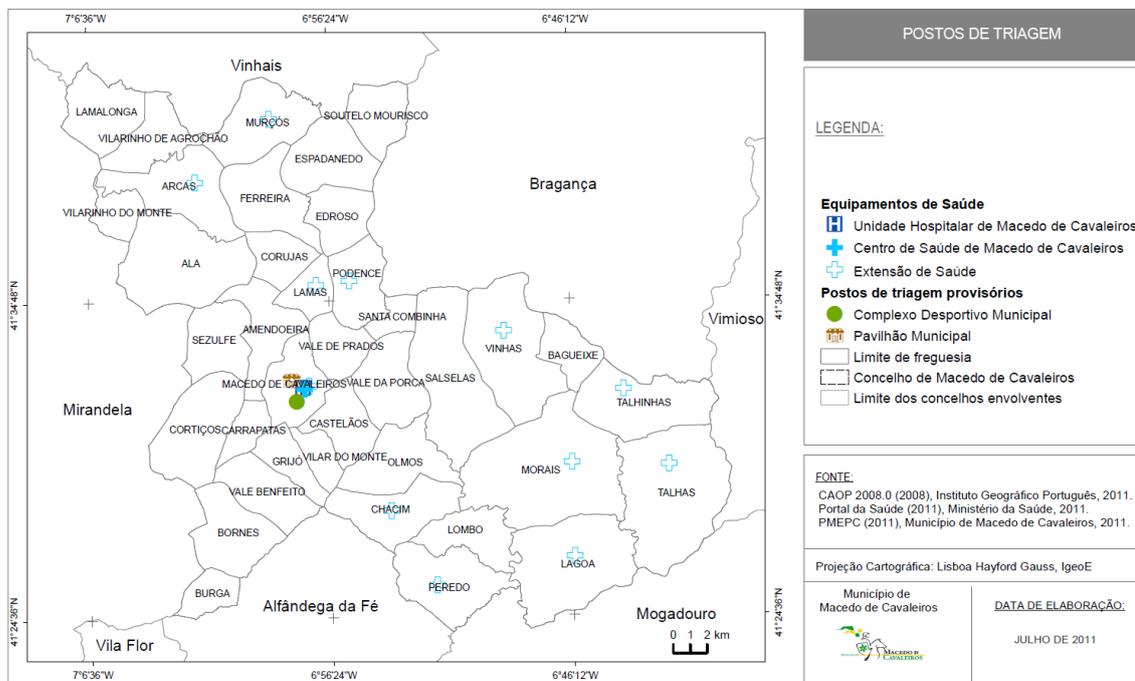


Perante um cenário com elevado número de vítimas é essencial que exista uma eficiente articulação operacional entre as várias entidades responsáveis pelas atividades de saúde e evacuação secundária, sendo essencial estabelecer desde o primeiro momento um sistema que garanta a assistência pré-hospitalar às vítimas e a sua evacuação. Neste sentido, o COS ao chegar ao local é responsável por efetuar um levantamento do número de vítimas existentes e informar o diretor do plano quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Sendo responsabilidade do diretor do plano identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer ligação com os hospitais de referência para onde serão transportados os feridos graves.

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária.

Relativamente ao município de Macedo de Cavaleiros, encontram-se identificados no Mapa 5 os locais que poderão funcionar como postos de triagem.

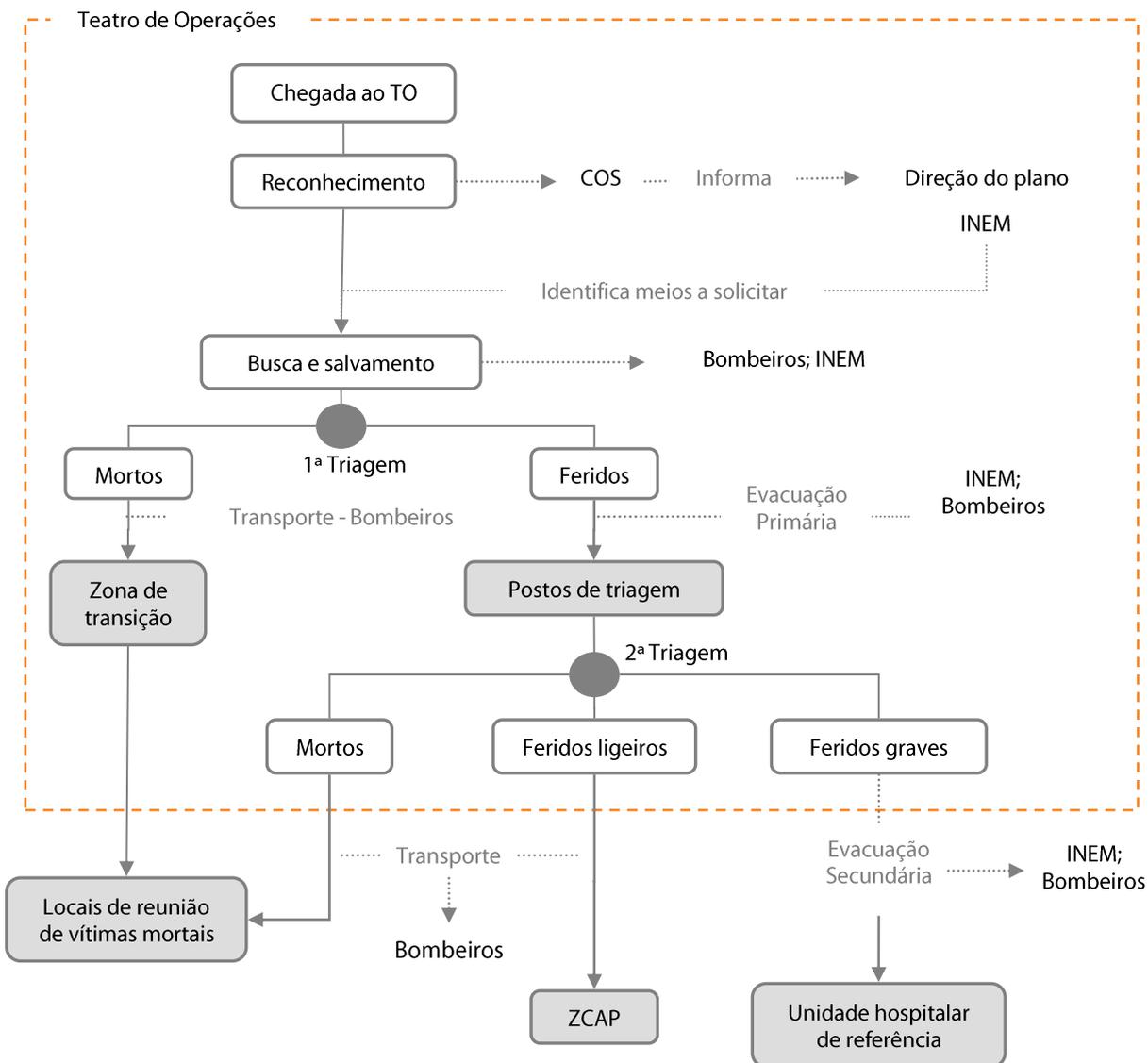
Mapa 5 – Postos de triagem



Os procedimentos e instruções de coordenação relativos às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas são os seguintes:



Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)





8 SOCORRO E SALVAMENTO

A área de intervenção de socorro e salvamento inclui os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

Neste sentido, imediatamente após a ocorrência de um acidente grave deverá ter início o processo de socorro e salvamento. Assim, a primeira intervenção perante um acidente grave ou catástrofe é da responsabilidade das forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou daquelas que apresentam missão específica mais adequada. As prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção encontram-se definidas em seguida:

Quadro 27 – Prioridades de ação, entidades intervenientes e instruções específicas (socorro e salvamento)

SOCORRO E SALVAMENTO		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
COS	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Forças de Segurança	CVP – Delegação de Bragança; Outras entidades e organizações de apoio
PRIORIDADES DE AÇÃO		
– Atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS); – A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101- 2009 de 04 de junho, da ANPC (Classificação de Ocorrências); – Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor; – O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS); – Compete ao CDOS, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro; – O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano. 		

Como referido anteriormente, a prioridade de ação desta área de intervenção é assegurar a execução das atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas. No entanto, estas atividades podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outras. Sendo responsabilidade do COS, construir um sistema evolutivo de comando e controlo, adaptável à situação. Neste sentido, ao chegar ao local da ocorrência deve avaliar a situação e recolher a seguinte informação:

- Tipo de ocorrência;



- Local;
- Extensão;
- Número potencial de vítimas;
- Meios de reforço necessários.

O COS após efetuar o reconhecimento deve comunicar as formações recolhidas ao diretor do plano e ao CCOD ou CDOS, tendo em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), em que grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica), conforme se mostra no Quadro 28:

Quadro 28 – Grau de gravidade das ocorrências

GRAU DE GRAVIDADE DAS OCORRÊNCIAS	
Gravidade	Descrição
Residual	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário. Danos sem significado. Não há impacte no ambiente. Não há perda financeira.
Reduzida	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Disrupção (inferior a 24 horas). Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária

Assim que transmitir o grau de gravidade ao COM e ao CDOS de Bragança, o COS prossegue as atividades de socorro e salvamento de acordo com o definido anteriormente no sistema de gestão de operações (ponto 1.3 – Parte II).

Quando estiverem terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência e asseguradas as condições de segurança, cabe ao COS em articulação com o diretor do plano dar por terminada a fase de emergência e iniciar a fase de reabilitação, procedendo à desmobilização dos meios não necessários para esta fase.

Um dos procedimentos que poderá ser necessário efetuar durante as atividades de socorro e salvamento para satisfazer as necessidades do teatro de operações, proceder a uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividade de pessoas é a transferência de comando. Sendo necessário nestes casos efetuar um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações da mudança de comando.

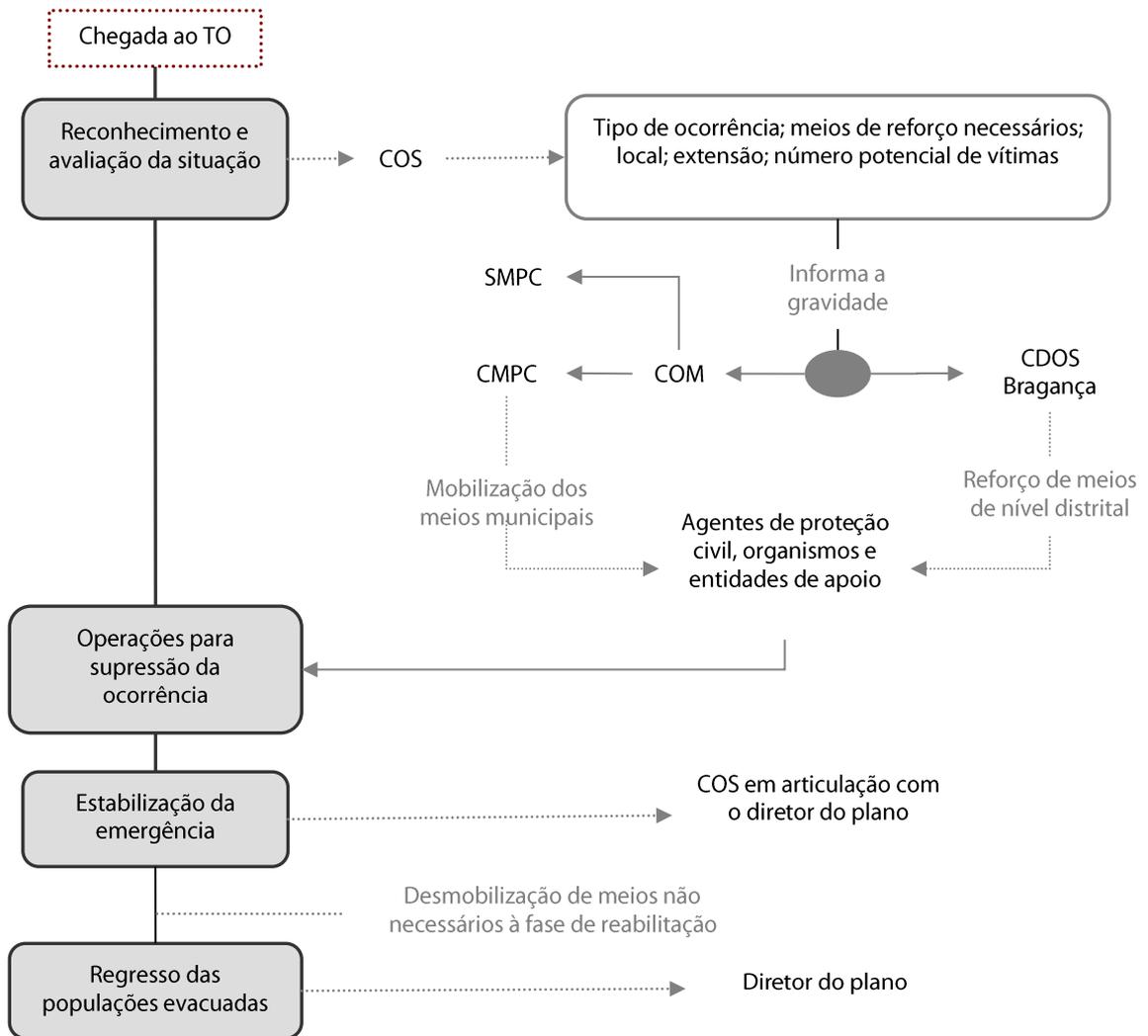
Relativamente às instruções de coordenação relacionadas com as ações de busca e resgate, triagem primária, escorreamento de estruturas, contenção de fugas, derrames e combate a incêndios, importa



referir que estas serão coordenadas pelo COS, de acordo com as necessidades e características próprias de cada ocorrência.

Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os seguintes:

Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)





9

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Esta área de intervenção contempla os procedimentos adotar nas atividades de recolha e sepultamento de vítimas mortais. As tarefas relacionadas com a recolha e sepultamento de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser executadas através de procedimentos muito rigorosos. Deste modo, a estrutura responsável por esta área de intervenção é a seguinte:

Quadro 29 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS		
Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Forças de Segurança; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete de Medicina Legal de Bragança	Corpo de Bombeiros Voluntários; Polícia Judiciária (PJ) – Unidade Local de Investigação Criminal de Vila Real; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Bragança; Ministério Público (MP); Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Macedo de Cavaleiros
PRIORIDADES DE AÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> – Recolha e reunião de vítimas mortais; – Instalação de morgues provisórias; – Sepultamento de emergência. 		
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none"> – Assegura a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV); – O chefe da ERAV no município de Macedo de Cavaleiros é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal; – Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local de reunião de vítimas mortais; – A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível; – A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até ao local de reunião de vítimas mortais, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV; – A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime; – A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente; – Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados 		



SERVIÇOS MORTUÁRIOS

e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros e a CVP, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres.

- Assegura a constituição dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias, em caso de esgotamento, serão utilizadas as dos municípios adjacentes (resolução intermunicipal);
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para os locais de reunião de vítimas mortais e destes para as morgues provisórias, para realização, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de morgues do município;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para as morgues provisórias de acordo com indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nas morgues provisórias para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

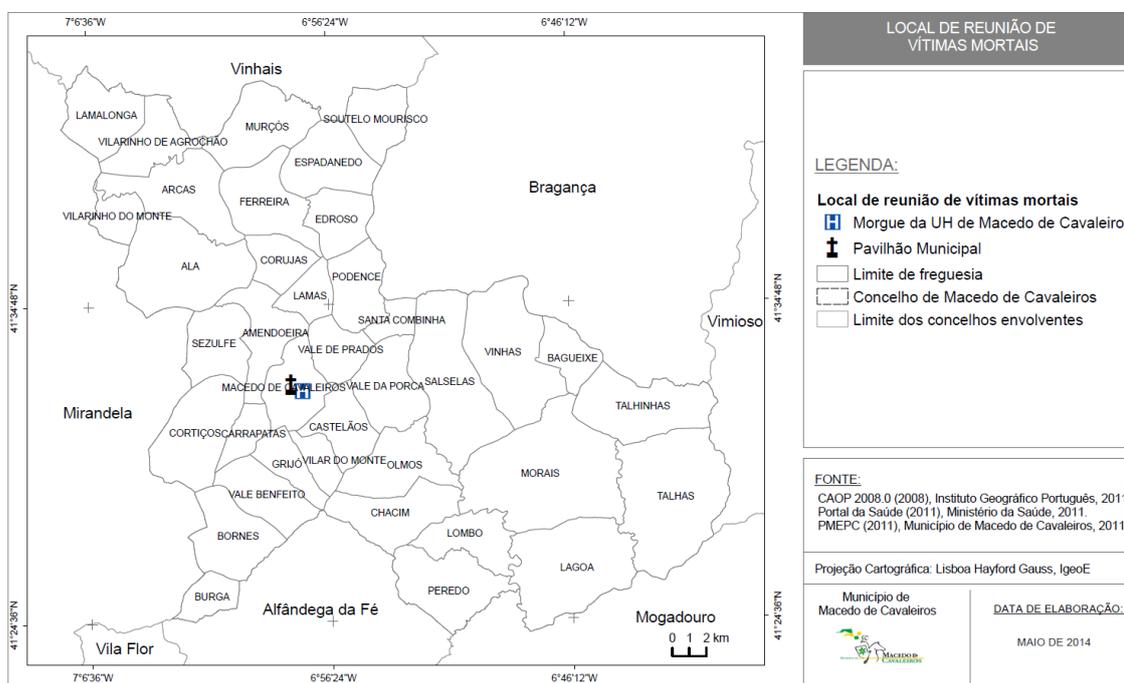
Conforme indicado nas instruções específicas o transporte dos cadáveres deve ser efetuado para as morgues regulares até estas esgotarem a sua capacidade, quando for ultrapassada a sua capacidade os cadáveres serão transportados para locais previamente estabelecidos pelo delegado concelhio de saúde, onde possam funcionar morgues provisórias e que apresentem as seguintes características:

- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

No concelho de Macedo de Cavaleiros a zona indicada para a reunião de vítimas mortais, pelas características que apresenta é a morgue da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, podendo ser utilizado como local alternativo de reunião de vítimas mortais o Pavilhão Municipal (Mapa 6).



Mapa 6 - Local de reunião de vítimas mortais



No entanto, caso a morgue da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros exceda a sua capacidade será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios vizinhos.

As tarefas desenvolvidas nas morgues provisórias estão relacionadas com o trabalho efetuado pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina com a identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

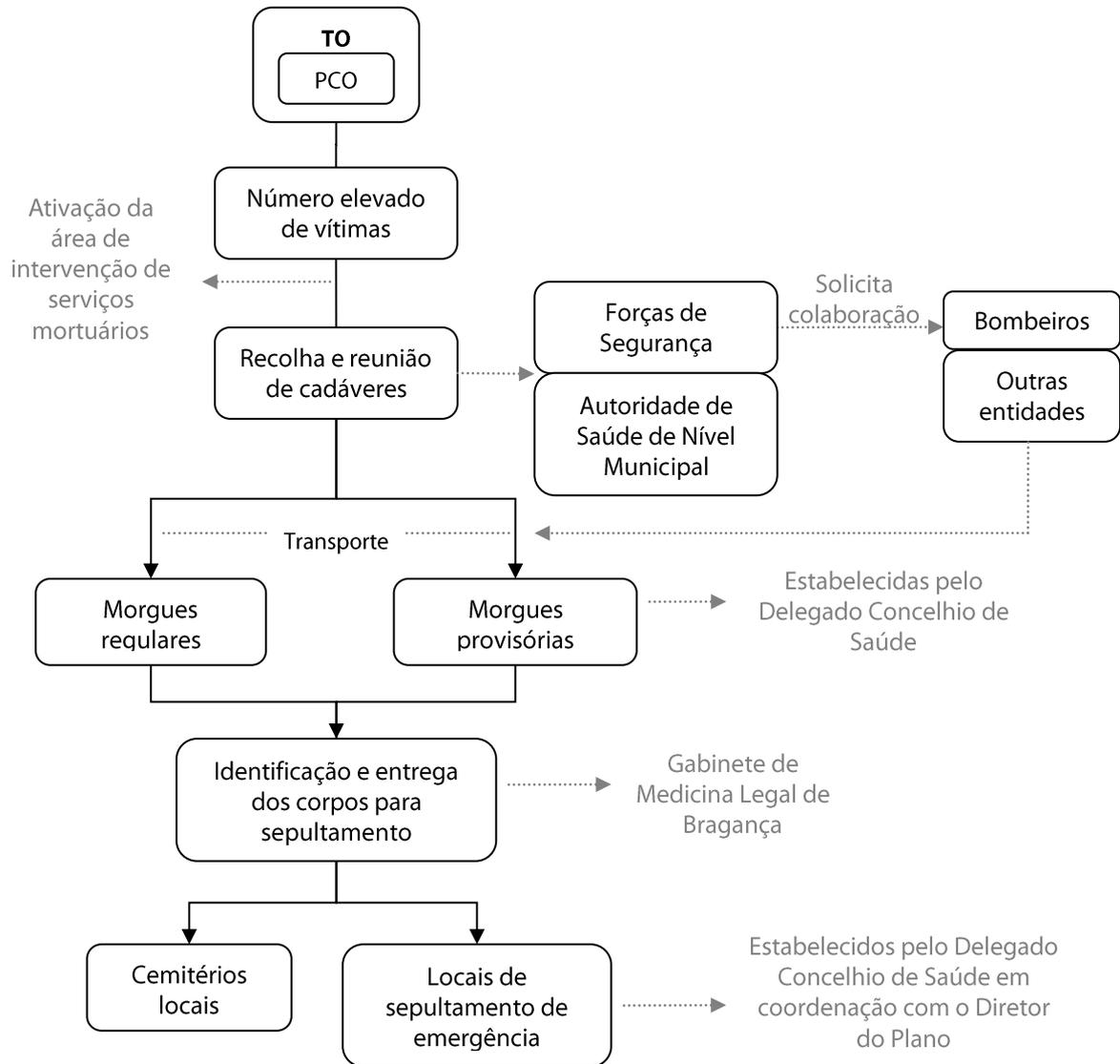
De modo agilizar o processo de identificação dos cadáveres, deverá ser solicitada a presença de elementos do Instituto de Registos e Notariado (IRN) nas morgues provisórias.

Esquemáticamente, esta área de intervenção, obedece aos seguintes procedimentos e instruções de coordenação:

ÍNDICE RÁPIDO



Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)





10 PROTOCOLOS

Não foi estabelecido até ao momento qualquer tipo de protocolo oficial entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, públicas ou privadas no domínio da proteção civil.

Pretende-se que este documento venha a suprir essa lacuna.